

CEDI/PR
RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANCIAMENTO E FUNDO
DATA: 22/06/2021 – 13h00 às 17h00.

Comissão e Plenária:
Coordenador/ Colaborador: **Adriana Santos de Oliveira**
Relator: **Jorge Nei Neves**
Apoio Técnico: **Simone dos Santos**

COMPOSIÇÃO:

| CONSELHEIROS(AS): | ENTIDADES/ORGÃOS: |
|---------------------------------|---|
| Diones Lupércio Monteiro | Centro de Excelência à Atenção e Gerontologia CEGEN |
| Elisa Baraldi Canales | |
| Cleonice F. Almeida | Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos de São Vicente de Paula de Castro |
| Aline Copacheski Santos | |
| Terezinha Correa Maciel Barbosa | Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona |
| Laura de Azevedo Coutinho | |
| Viviane da Paz Carvalho | Gestão de Orçamentário e Financeiro Setorial SEJUF/GOFS |
| Paulo de Souza Rolim Filho | |
| Antoniella Dacol Guil | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL |
| Amanda Helen Ferreira | |
| Camila Aragão | SETEST |
| Michelle Carolo | |
| | |
| COLABORADORES: | CONVIDADOS: |
| | |
| | |
| | |
| | |

Pauta:

4.1– Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:

4.1.1 – Minuta de alteração do decreto do regulamento do FIPAR.

Relato: Solicitação de informações sobre bens móveis ou imóveis com recursos dos fundos públicos. A minuta do decreto de regulamentação do FIPAR ainda está sendo construída em conformidade com o decreto 7300/2021 do Governo do Estado, pelo técnico Eduardo do DPPI e foi apresentada com a alteração no art.9º que passa a constar com a seguinte redação: “Art. 9º. Os bens **móveis e imóveis** adquiridos com os recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso serão incorporados ao patrimônio público estadual ou municipal, mediante carga ao órgão responsável pelas atividades inerentes.”

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.1.2 - Sr^a Fernanda Salles inquiriu a respeito da deliberação que aprovará os projetos para o Banco de Projetos; Email em 10/05/2021.

Relato: Será agendado uma reunião pelo DPPI para detalhar as informações da Del. 013/2020 junto com os conselheiros e ERs, que será realizada no dia 29/06/21, às 10:00 às 12:00

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente. A residente-técnica Brenda, solicitou a inclusão da Del. 01/2017 na pauta do dia 29/06, tendo em vista ser uma demanda levantada junto aos Ers.

4.1.3 - Esclarecimento ao protocolo nº 17.589.117-0 referente ao PASEP/FIPAR; email 03/05/2021.

Relato: O departamento da Política da Pessoa Idosa, está em tratativa com o dr. Alexandre Alcantara do CAOPI/CE, que está estudando a matéria e irá fazer a indicação de um profissional mais habilitado para o esclarecimentos da dúvidas sobre o tema. Sugeriu também uma consulta mais atualizada aos órgãos competentes sobre a obrigatoriedade do recolhimento do PIS/PASEP pelo FIPAR.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.1.4 - Deliberação Nº 016/2021 de recursos repasses Fundo à Fundo no valor de R\$6.000.000,00.

Relato: A minuta está em construção e referente a deliberação segue sua elaboração com definição aos critérios a serem considerados. A minuta será encaminhada aos conselheiros e posteriormente a realização de uma reunião extraordinária para deliberar sobre a matéria.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.2 - Pauta permanente relatório e balancete FIPAR

Relato: Foram apresentados e disponibilizados o balancete e o relatório SIFF aos conselheiros

1) PRESTAÇÕES DE CONTAS

Prestações de contas referentes aos períodos do **2º semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020**, prazo para finalização em 08/03/21, prorrogado até 30/05/21 conforme deliberação Ad Referendum CEDI/PR 001/2021.

Conforme previsto na Deliberação nº 015/2021-CEDI/PR, estabelecido novo prazo para finalização das prestações, encerrando em 15/06/21.

QUADRO 1 – Pendências Das Prestações Contidas No Siff, Por Etapa De Referência Da Prestação De Contas.

| Repassse | Período de Referência | Exigidas | Pendências |
|--|---|------------|--------------------------|
| | | | Atualização até 21/05/21 |
| Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa | Prestação de Contas FINAL(municípios que receberam em 2017) | 34 | 0 |
| | 2º semestre 2019(Parcial) | 161 | 1 |
| | 1º semestre 2020(Parcial) | 156 | 1 |
| | Do pagamento até 30/06/20(Parcial) | 10 | 0 |
| TOTAL | | 361 | 2 |

Fonte: Sistema SIFF 2.0

Somente o município de **Iracema do Oeste** não finalizou as prestações de contas, a Gestão de Fundos, entrará em contato com o município para orientação e formalização quanto a devolução integral do repasse de R\$50.000,00 mais rendimentos.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Ciente

4.3 - Protocolo nº 17.708.618-5 referente a prefeitura municipal de Jardim Olinda, solicita prorrogação de prazo referente à Deliberação Nº 001/2017.

Relato: O município de Jardim Olinda, recebeu em 18/06/2019, o valor de R\$ 50.000,00, sendo 18/06/2021 o prazo final. Conforme Deliberação Nº 011/2019, Art.7º “O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento deste recurso.”

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

4.4 - Protocolo nº 16.436.356-2 município de Roncador, solicita apoio de recurso em prol ao Asilo Cantinho Feliz.

Relato: O departamento da Política da Pessoa Idosa, respondeu o Ofício 36 10/02/2020, através de informação técnica de nº43, encaminhado ao Cedi que fará a resposta a instituição e a gestão municipal por meio de ofício do CEDI.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado

4.5 - O município de Alto Paraná solicita prorrogação da Deliberação Nº 001/2017-email 31/05/2021

Relato: O município de Alto Paraná recebeu em 04/07/2019, o valor de R\$ 50.000.00, sendo 04/07/2021 o prazo final. Conforme Deliberação Nº011/2017, Art.7º “O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento deste recurso.”

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

4.6 - Inclusão de Pauta: Município de Joaquim Távora solicita prorrogação de prazo da Deliberação Nº 001/2017 – email encaminhado em 16/06/21, ofício 046/2021.

Relato: O município de Joaquim Távora recebeu em 17/10/2018, o valor de R\$ 50.000.00, sendo 17/10/2020 o prazo final. Conforme Deliberação Nº011/2019, Art.7º “O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento deste recurso.”

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

4.7 - Inclusão de Pauta: Município de Jaguariáiva solicita prorrogação de prazo da Deliberação nº 001/2017 – email encaminhado em 25/05/2021, ofício 242/2021

Relato: O município de Jaguariáiva recebeu em 24/08/2018, o valor de R\$ 60.000.00, sendo 24/08/2020 o prazo final. Conforme Deliberação Nº011/2019, Art.7º “O prazo de vigência de execução do recurso deste repasse é de 24 meses a partir do mês de pagamento deste recurso.”

Parecer da Comissão: Não aprovado

Parecer do CEDI: Aprovado parecer da Comissão.

4.8 – Inclusão de pauta: Solicitação de informações Lar dos Idosos Pe. José Montenegro de Campina da Lagoa.

Relato: A assistente social da ILPI solicita informações sobre a distribuição de insumos referente a deliberação Ad referendum Nº011/2020. A técnica Fabíola do DPPI, formalizou a resposta por email que a deliberação contempla a distribuição de EPI's, que serão adquiridos dentro dos trâmites formais da Secretaria e que tão qual ocorra a sua distribuição as ILPIs contempladas serão informadas pelos ERs.

Parecer da Comissão: Ciente

Parecer do CEDI: Foram solicitadas informações sobre a compra e distribuição de EPIs e a técnica do DPPI Fabíola, esclareceu que os trâmites internos estão sendo realizados e que o DPPI está em acompanhamento permanente. Sugere-se o envio de ofício ao gabinete do Secretário Sr. Ney Leprevost, pedindo celeridade, tendo em vista a urgência de atendimento às Ilpis. Encaminhar com cópia ao MP. Constar a assinatura do presidente em exercício, no momento da plenária, Jorge Nei Neves. A conselheira Giseli, representante da SESA, solicita que a SEJUF por meio do departamento responsável faça o monitoramento junto aos municípios do uso dos recursos repassados para compra de EPIs. **Aprovado.**